



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG

FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br>

CNPJ: 18.428.888/0001-23



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 052/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CAMISETAS CONFECCIONADAS DESTINADAS ÀS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE DOS PSFs DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA / MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

R\$ 1.252,80 (um mil duzentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 16 /09/2024 às 08:00 hs

Até 26/09 /2024 às 08:00 hs

PERÍODO DE LANCES

De 26 /09/2024 às 08:05 hs

Até 26/09/2024 às 15:05 hs

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.**

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 26 de setembro de 2024.

KEULA ALVES SOARES TURRA

Pregoeiro / Comissão de Contratação



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



Sumário

<u>1.</u> <u>OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA</u>	3
<u>2.</u> <u>PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA</u>	5
<u>3.</u> <u>INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL</u>	6
<u>4.</u> <u>FASE DE LANCES</u>	7
<u>5.</u> <u>JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO</u>	8
<u>6.</u> <u>HABILITAÇÃO</u>	10
<u>7.</u> <u>CONTRATAÇÃO</u>	11
<u>8.</u> <u>SANÇÕES</u>	11
<u>9.</u> <u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>	13



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 052/2024.

Processo Administrativo n.º142/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Conquista/MG, por meio do seu departamento de licitações e compras, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor **preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, tendo em vista a autorização contida no art.187, da referida lei, além de demais atos normativos aplicáveis.

Data da sessão: 26/09/2024

Link: WWW.licitanet.com.br

Horário da Fase de Lances: De 26/09/2024 às 08:05 hs

Até 26/09/2024 às 15:05 hs

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS CONFECCIONADAS DESTINADAS ÀS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE DOS PSFs DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA / MG**, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1 A compra ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	4380	CAMISETA DE MALHA – TAM P - CAMISETA DE MALHA PV 67% ALGODAO E 33% POLIESTER, TECIDO COR AZUL ROYAL, COM VIVOS BRANCO NA GOLA E MANGA, SILK NA COR BRANCA FRENTE (NOME DO FUNCIONÁRIO E LOGO COM 8CM CADA) E COSTAS (LOGO COM 20CM), SILK COLORIDO NAS MANGAS (BANDEIRA DO BRASIL E BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM 5CM CADA). COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	UN	2	R\$34,80	R\$ 69,60



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



2	4380	CAMISETA DE MALHA – TAM M - CAMISETA DE MALHA PV 67% ALGODAO E 33% POLIESTER, TECIDO COR AZUL ROYAL, COM VIVOS BRANCO NA GOLA E MANGA, SILK NA COR BRANCA FRENTE (NOME DO FUNCIONÁRIO E LOGO COM 8CM CADA) E COSTAS (LOGO COM 20CM), SILK COLORIDO NAS MANGAS (BANDEIRA DO BRASIL E BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM 5CM CADA). COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	UN	20	RS 34,80	RS 696,00
3	4380	CAMISETA DE MALHA – TAM G - CAMISETA DE MALHA PV 67% ALGODAO E 33% POLIESTER, TECIDO COR AZUL ROYAL, COM VIVOS BRANCO NA GOLA E MANGA, SILK NA COR BRANCA FRENTE (NOME DO FUNCIONÁRIO E LOGO COM 8CM CADA) E COSTAS (LOGO COM 20CM), SILK COLORIDO NAS MANGAS (BANDEIRA DO BRASIL E BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM 5CM CADA). COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	UN	8	RS 34,80	RS 278,40
4	4380	CAMISETA DE MALHA – TAM GG - CAMISETA DE MALHA PV 67% ALGODAO E 33% POLIESTER, TECIDO COR AZUL ROYAL, COM VIVOS BRANCO NA GOLA E MANGA, SILK NA COR BRANCA FRENTE (NOME DO FUNCIONÁRIO E LOGO COM 8CM CADA) E COSTAS (LOGO COM 20CM), SILK COLORIDO NAS MANGAS (BANDEIRA DO BRASIL E BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM 5CM CADA). COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	UN	4	RS 34,80	RS 139,20
5	4380	CAMISETA DE MALHA – TAM XGG - CAMISETA DE MALHA PV 67% ALGODAO E 33% POLIESTER, TECIDO COR AZUL ROYAL, COM VIVOS BRANCO NA GOLA E MANGA, SILK NA COR BRANCA FRENTE (NOME DO FUNCIONÁRIO E LOGO COM 8CM CADA) E COSTAS (LOGO COM 20CM), SILK COLORIDO NAS MANGAS (BANDEIRA DO BRASIL E BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM 5CM CADA). COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	UN	2	RS 34,80	RS 69,60

Obs: Valores apurados na fase preparatória, favor considerar da planilha orçamentária apurados de acordo art. 23 da Lei 14.133/21



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema Licitanet disponível no endereço eletrônico; www.licitanet.com.br . - Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 - (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos necessários para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema, ou à Prefeitura Municipal, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 3.4.1** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.8.1** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.8.2** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.8.3** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.8.4** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.8.5** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4 FASE DE LANCES**
- 4.1** A partir das **08:05h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1 *O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.*
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01.
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3.1 *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação*



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

- 5.4** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta.**) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1** contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 5.10** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 6 HABILITAÇÃO**
- 6.1** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
- 6.2.1** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, por meio dos documentos disponibilizados na plataforma.
- 6.4** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Prefeitura Municipal, sob pena de inabilitação.
- 6.5** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5.1** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.6** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.7** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



6.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de **.03.(três.) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para **assinar o Termo de Contrato**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3 *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 8.1.5** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de **0,5% (.meio por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e conforme regulamento.

8.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado Sítio Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.conquista.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.2.1** republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 9.2.2.1** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Prefeitura Municipal na respectiva notificação.
- 9.5** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3 ANEXO III – *Modelo proposta de Preços.*

Conquista/MG, 13 de setembro de 2024

KEULA ALVES SOARES TURRA
Pregoeiro / Comissão de Contratação



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



ANEXO I –

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



ANEXO II

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)

OBJETO: Aquisição de camisetas confeccionadas destinadas a atender a demandas das agentes comunitárias de saúde dos ESFs do município de Conquista/MG.

Setor requisitante:

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela demanda:

Malena Cristina Santana

Matrícula:

15033

E-mail:

saude@conquista.mg.gov.br

Telefone fixo: (34) 3353-1441

Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização

Fiscalização – Nome:

José Roberto Pirandel

Matrícula:

15091

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Lote	Item	Descrição	Código CATMAT	Unidade	Qntd.	Valor Unitário Estimado	Total
1	1	CAMISETA DE MALHA – TAM P - CAMISETA DE MALHA PV 67% ALGODAO E 33% POLIESTER, TECIDO COR AZUL ROYAL, COM VIVOS BRANCO NA GOLA E MANGA, SILK NA COR BRANCA FRENTE (NOME DO FUNCIONÁRIO E LOGO COM 8CM CADA) E COSTAS (LOGO COM 20CM), SILK COLORIDO NAS MANGAS (BANDEIRA DO BRASIL E BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM 5CM CADA). COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	4380	UN	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
	2	CAMISETA DE MALHA – TAM M -	4380	UN	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



	CAMISETA DE MALHA PV 67% ALGODAO E 33% POLIESTER, TECIDO COR AZUL ROYAL, COM VIVOS BRANCO NA GOLA E MANGA, SILK NA COR BRANCA FRENTE (NOME DO FUNCIONÁRIO E LOGO COM 8CM CADA) E COSTAS (LOGO COM 20CM), SILK COLORIDO NAS MANGAS (BANDEIRA DO BRASIL E BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM 5CM CADA). COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.					
3	CAMISETA DE MALHA – TAM G - CAMISETA DE MALHA PV 67% ALGODAO E 33% POLIESTER, TECIDO COR AZUL ROYAL, COM VIVOS BRANCO NA GOLA E MANGA, SILK NA COR BRANCA FRENTE (NOME DO FUNCIONÁRIO E LOGO COM 8CM CADA) E COSTAS (LOGO COM 20CM), SILK COLORIDO NAS MANGAS (BANDEIRA DO BRASIL E BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM 5CM CADA). COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	4380	UN	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
4	CAMISETA DE MALHA – TAM GG - CAMISETA DE MALHA PV 67% ALGODAO E 33% POLIESTER, TECIDO COR AZUL ROYAL, COM VIVOS BRANCO NA GOLA E MANGA, SILK NA COR BRANCA FRENTE (NOME DO FUNCIONÁRIO E LOGO COM 8CM CADA) E COSTAS (LOGO COM 20CM), SILK COLORIDO NAS MANGAS (BANDEIRA DO BRASIL E BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM 5CM CADA). COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	4380	UN	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
5	CAMISETA DE MALHA – TAM XGG - CAMISETA DE MALHA PV 67% ALGODAO E 33% POLIESTER, TECIDO COR AZUL ROYAL, COM VIVOS BRANCO NA GOLA E MANGA, SILK NA COR BRANCA FRENTE (NOME DO FUNCIONÁRIO E LOGO COM 8CM CADA) E COSTAS (LOGO COM 20CM), SILK COLORIDO NAS MANGAS (BANDEIRA DO BRASIL E BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM 5CM CADA). COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA	4380	UN	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



PARA APROVAÇÃO.						
VALOR GLOBAL ESTIMADO						RS 1.080,00
Obs: Valores apurados na fase preparatória, favor considerar da planilha orçamentária apurados de acordo art. 23 da Lei 14.133/21						
JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES						
Seria inviável economicamente deixar a divisão por itens e também correr o risco de empresas diferentes ganharem por item, tendo a possibilidade de ofertarem itens divergentes, sendo que tamanhos de camisetas podem variar de empresa para empresa.						
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO						
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A aquisição das camisetas é justificável pela necessidade das agentes comunitárias de saúde estarem identificadas e uniformizadas igualmente, oferecendo um atendimento com mais segurança e confiança dos domiciliares.					
NATUREZA E GARANTIA						
NATUREZA	<input checked="" type="checkbox"/> Comum. <input type="checkbox"/> Especial					
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANCA DO BEM						
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim Justificativa: (A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO). <input checked="" type="checkbox"/> Não					
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	<input type="checkbox"/> Sim Justificativa: (A exigência de amostra deve ser justificada). <input checked="" type="checkbox"/> Não					
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	<input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá presta garantia dos bens indicados nos itens X e Y por, no mínimo, N meses, a partir do seu recebimento pela contratante. <input checked="" type="checkbox"/> Não.					
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, por meios próprios, sem					



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



	custo para a administração pública. <input checked="" type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica por se tratar de bens de consumo.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, X, da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, X, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior desconto
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input type="checkbox"/> Sim. Justifique: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<input type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: (justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). <input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente. Justificativa: (justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). <input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: (Justificar o motivo da existencia contratual com a comprovação de gência, indicando a legislação aplicável, qualificação técnica de cada membro se for o caso). <input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial. Especificar: (indicar o seu requisito e o fundamento legal). Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso) <input checked="" type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica por se tratar de aquisição de



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



	bens de consumo.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim Especificar: (indicar o critério) <input checked="" type="checkbox"/> Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim Especificar: Caso alguma camiseta apresente algum defeito, a troca ou conserto é de total responsabilidade da empresa contratada. <input type="checkbox"/> Não
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	<input checked="" type="checkbox"/> O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez em até 30 dias corridos, conforme edital. <input type="checkbox"/> O bem deve ser entregue em X parcelas, sendo a 1º em até X dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com e dias de antecedência.
LOCAL E HORA DA ENTREGA	A entrega deverá ocorrer no endereço: Avenida Juquinha Mendonça, nº 437 – bairro Rosário, CEP 38195-000, no horário entre 07:00 e 16:00 horas.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Não se aplica.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	<input checked="" type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Outro prazo. Especificar: (indicar prazo contratual)
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será efetuado, PREFERENCIALMENTE , por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta ou conforme determinação especial do senhor tesoureiro do município, no prazo de 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is),



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



	<p>devidamente conferidos e aprovados pelo MUNICÍPIO.</p> <p>O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do PROCESSO DE COMPRA.</p> <p>As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos ao FORNECEDOR e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo MUNICÍPIO.</p> <p>Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos do fornecedor, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos.</p> <p>Para que os pagamentos possam ser efetuados, o fornecedor deverá apresentar, junto à nota fiscal de produtos, a documentação comprobatória da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.</p>
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<p><input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não há.</p>

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 dias** o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do termo;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



Receber o material, disponibilizando local, data e horário;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

SANÇÕES

1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:

1.1. Advertência por escrito;

1.2 Multa, nos seguintes termos:

1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

1.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **02 (dois) anos**, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

1.4. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

1.4.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas aos bens prevista em contrato ou instrumento equivalente;

1.4.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens ou de suas parcelas;

1.4.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

1.4.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

1.4.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

1.4.6. Fornecimento de bens de baixa qualidade.

1.5 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 1.1, 1.3.

1.6. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



1.7. As sanções relacionadas nos itens 1 também poderão ser aplicadas àquele que:

1.7.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;

1.7.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

1.7.3. Não mantiver a proposta;

1.7.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

1.7.5. Comportar-se de modo inidôneo;

1.7.6. Cometer fraude fiscal;

1.7.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;

1.7.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame.

1.8. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Conquista- MG.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Ficha: 211
	Fonte do Recurso: 2621
	Cód. de Apl.: 0000
	Classe de Gestão: 361
	<i>Em atendimento ao programa saúde em rede.</i>
	Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Conquista/MG, 21 de agosto de 2024.

Malena Cristina Santana

Secretária de Saúde - 15033

José Roberto Pirandel

Fiscal de contrato - 15091



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Aquisição de camisetas confeccionadas destinadas às agentes comunitárias de saúde do município de Conquista/MG.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	<input checked="" type="checkbox"/> Bem <input type="checkbox"/> Serviço
QUAL A NATUREZA?	<input type="checkbox"/> Continuada <input type="checkbox"/> Com monopólio <input type="checkbox"/> Sem monopólio <input checked="" type="checkbox"/> Não continuada
QUAL A VIGÊNCIA?	<input checked="" type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega) <input type="checkbox"/> 180 dias <input type="checkbox"/> 12 meses <input type="checkbox"/> Indeterminado <input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> dias <input type="checkbox"/> meses <input type="checkbox"/> anos
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Contrato nº: nnnn/aaaa. <input type="checkbox"/> Sim. Prazo final: dd/mm/aaaa. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
LEVANTAMENTO DE MERCADO	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	<input type="checkbox"/> Consulta a fornecedores <input type="checkbox"/> Contratações similares <input type="checkbox"/> Internet <input type="checkbox"/> Audiência pública <input checked="" type="checkbox"/> Outro Especificar: Banco de Preço
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Os itens a serem adquiridos serão destinados às agentes comunitárias de saúde garantindo um melhor atendimento aos usuários do SUS, sendo mais viável, economicamente, fazer a aquisição já na quantidade que atenderá a demanda das agentes.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Empresa para fornecimento de camisetas confeccionadas para o município de Conquista-MG.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Não há <input type="checkbox"/> 90 dias <input type="checkbox"/> 12 meses <input type="checkbox"/> dias <input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> meses <input type="checkbox"/> anos
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. Descrever solução: (Contrato de manutenção). <input checked="" type="checkbox"/> Não.



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

COMO SE OBTVEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores	<input type="checkbox"/> Análise de contratações similares
	<input checked="" type="checkbox"/> Outro: o quantitativo se obteve levando em consideração a quantidade de agentes atualmente no município, sendo duas camisetas para cada.	

	Item	Descrição	Und.	Qtidade.
ESPECIFICAÇÃO	1	CAMISETA DE MALHA – TAM P - CAMISETA DE MALHA PV 67% ALGODAO E 33% POLIESTER, TECIDO COR AZUL ROYAL, COM VIVOS BRANCO NA GOLA E MANGA, SILK NA COR BRANCA FRENTE (NOME DO FUNCIONÁRIO E LOGO COM 8CM CADA) E COSTAS (LOGO COM 20CM), SILK COLORIDO NAS MANGAS (BANDEIRA DO BRASIL E BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM 5CM CADA). COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	UN	2
	2	CAMISETA DE MALHA – TAM M - CAMISETA DE MALHA PV 67% ALGODAO E 33% POLIESTER, TECIDO COR AZUL ROYAL, COM VIVOS BRANCO NA GOLA E MANGA, SILK NA COR BRANCA FRENTE (NOME DO FUNCIONÁRIO E LOGO COM 8CM CADA) E COSTAS (LOGO COM 20CM), SILK COLORIDO NAS MANGAS (BANDEIRA DO BRASIL E BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM 5CM CADA). COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	UN	20
	3	CAMISETA DE MALHA – TAM G - CAMISETA DE MALHA PV 67% ALGODAO E 33% POLIESTER, TECIDO COR AZUL ROYAL, COM VIVOS BRANCO NA GOLA E MANGA, SILK NA COR BRANCA FRENTE (NOME DO FUNCIONÁRIO E LOGO COM 8CM CADA) E COSTAS (LOGO COM 20CM), SILK COLORIDO NAS MANGAS (BANDEIRA DO BRASIL E BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM 5CM CADA). COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	UN	8
	4	CAMISETA DE MALHA – TAM GG - CAMISETA DE MALHA PV 67% ALGODAO E 33% POLIESTER, TECIDO COR AZUL ROYAL, COM VIVOS BRANCO NA GOLA E MANGA, SILK NA COR BRANCA FRENTE (NOME DO FUNCIONÁRIO E LOGO COM 8CM CADA) E COSTAS (LOGO COM 20CM), SILK COLORIDO NAS MANGAS (BANDEIRA DO BRASIL E BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM 5CM CADA). COM ARTE INCLUSA E	UN	4



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



		AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.		
	5	CAMISETA DE MALHA – TAM XGG - CAMISETA DE MALHA PV 67% ALGODAO E 33% POLIESTER, TECIDO COR AZUL ROYAL, COM VIVOS BRANCO NA GOLA E MANGA, SILK NA COR BRANCA FRENTE (NOME DO FUNCIONÁRIO E LOGO COM 8CM CADA) E COSTAS (LOGO COM 20CM), SILK COLORIDO NAS MANGAS (BANDEIRA DO BRASIL E BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM 5CM CADA). COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	UN	2

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input checked="" type="checkbox"/> Painel de preços <input type="checkbox"/> Contratações similares <input type="checkbox"/> Fornecedores <input type="checkbox"/> Internet <input type="checkbox"/> Outro: (Indicar o meio).				
	ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtidade
	1	CAMISETA DE MALHA – TAM P - CAMISETA DE MALHA PV 67% ALGODAO E 33% POLIESTER, TECIDO COR AZUL ROYAL, COM VIVOS BRANCO NA GOLA E MANGA, SILK NA COR BRANCA FRENTE (NOME DO FUNCIONÁRIO E LOGO COM 8CM CADA) E COSTAS (LOGO COM 20CM), SILK COLORIDO NAS MANGAS (BANDEIRA DO BRASIL E BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM 5CM CADA). COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	R\$ 30,00	2	R\$ 60,00
	2	CAMISETA DE MALHA – TAM M - CAMISETA DE MALHA PV 67% ALGODAO E 33% POLIESTER, TECIDO COR AZUL ROYAL, COM VIVOS BRANCO NA GOLA E MANGA, SILK NA COR BRANCA FRENTE (NOME DO FUNCIONÁRIO E LOGO COM 8CM CADA) E COSTAS (LOGO COM 20CM), SILK COLORIDO NAS MANGAS (BANDEIRA DO BRASIL E BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM 5CM CADA). COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	R\$ 30,00	20	R\$ 600,00
	3	CAMISETA DE MALHA – TAM G - CAMISETA DE MALHA PV 67% ALGODAO E 33% POLIESTER, TECIDO COR AZUL ROYAL, COM VIVOS BRANCO NA GOLA E MANGA, SILK NA COR BRANCA FRENTE (NOME DO FUNCIONÁRIO E LOGO COM 8CM CADA) E COSTAS (LOGO COM 20CM),	R\$ 30,00	8	R\$ 240,00



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



		SILK COLORIDO NAS MANGAS (BANDEIRA DO BRASIL E BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM 5CM CADA). COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.			
	4	CAMISETA DE MALHA – TAM GG - CAMISETA DE MALHA PV 67% ALGODAO E 33% POLIESTER, TECIDO COR AZUL ROYAL, COM VIVOS BRANCO NA GOLA E MANGA, SILK NA COR BRANCA FRENTE (NOME DO FUNCIONÁRIO E LOGO COM 8CM CADA) E COSTAS (LOGO COM 20CM), SILK COLORIDO NAS MANGAS (BANDEIRA DO BRASIL E BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM 5CM CADA). COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	R\$ 30,00	4	R\$ 120,00
	5	CAMISETA DE MALHA – TAM XGG - CAMISETA DE MALHA PV 67% ALGODAO E 33% POLIESTER, TECIDO COR AZUL ROYAL, COM VIVOS BRANCO NA GOLA E MANGA, SILK NA COR BRANCA FRENTE (NOME DO FUNCIONÁRIO E LOGO COM 8CM CADA) E COSTAS (LOGO COM 20CM), SILK COLORIDO NAS MANGAS (BANDEIRA DO BRASIL E BANDEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COM 5CM CADA). COM ARTE INCLUSA E AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	R\$ 30,00	2	R\$ 60,00
TOTAL GERAL:					R\$ 1.080,00

Obs: Valores apurados na fase preparatória, favor considerar da planilha orçamentária apurados de acordo art. 23 da Lei 14.133/21

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
	<input type="checkbox"/> Não (Justificar abaixo)	
	<input type="checkbox"/> Objeto indivisível	<input type="checkbox"/> Perda de escala
	<input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável	<input type="checkbox"/> Economicamente inviável
	<input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade	<input type="checkbox"/> Outro: Especificar: (Indicar o motivo).

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES	<input type="checkbox"/> Sim
------------------------	------------------------------



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES ?	<input checked="" type="checkbox"/> Não	
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO		
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar item do PCA: mn.	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	
RESULTADOS PRETENDIDOS		
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Ganho de Eficiência	<input type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo
	<input type="checkbox"/> Redução de Custos	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo
	<input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos	
	<input type="checkbox"/> Realização de Política Pública	<input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho
	<input checked="" type="checkbox"/> Outro: padronização e identificação dos funcionários.	
PROVIDÊNCIAS PENDENTES		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Procedimentos a serem feitos para finalizar o processo licitatório.	
	<input type="checkbox"/> Não.	
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim Especificar os impactos: (Detalhar). Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar).	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não	
CONCLUSÃO		
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



Conquista/ MG, 21 de agosto de 2024.

Malena Cristina Santana

Secretária de Saúde - 15033

José Roberto Pirandel

Fiscal de contrato - 15091



MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
FONE: (34)33531228 – e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br>
CNPJ: 18.428.888/0001-23



ANEXO III

DISPENSA ELETRÔNICA Nº052/2024
PROCESSO: 142/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

CARTA-PROPOSTA PARA A **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS CONFECCIONADAS DESTINADAS ÀS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE DOS PSFs DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA / MG**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO e TELEFONE/FAX:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

2. DOS VALORES:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL POR EXTENSO					

3. CONDIÇÕES GERAIS:

- 3.1 - A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da sessão.
3.2 – A aquisição será de acordo com o Termo de Referência.
3.3 - Local de entrega: de acordo com o Termo de Referência.
3.4 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo **CONTRATANTE**.

(Local e Data)

assinatura e carimbo do CNPJ da proponente (Nome e Nº da Carteira de Identidade e CPF do Declarante)